



# EDITAL PROCESSO SELETIVO

CURSO DE DIREITO  
PORTADOR DE DIPLOMA  
2024/2

# EDITAL N. 08/2024 PROCESSO SELETIVO PARA PORTADORES DE DIPLOMA PARA INGRESSO NO CURSO DE DIREITO MATUTINO E NOTURNO E ADMINISTRAÇÃO EM EAD EM 2024.2

A Direção da Faculdade Pan de Administração e Direito devidamente credenciada para a Modalidade Presencial conforme Portaria MEC Nº 215, de 14 de abril de 2021. Publicada em: 15/04/2021 | Edição: 70 | Seção: 1 | Página: 580, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo – **Portadores de Diploma** - para ingresso em 2024/2 (segundo semestre) no curso de graduação em Direito presencial e Administração em EAD, nas condições a seguir descritas:

## 1. DA DEFINIÇÃO

1.1. **Este processo seletivo destina-se exclusivamente às pessoas que já possuem uma primeira graduação completa em curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação.**

1.2. As normas compreendidas neste edital são exclusivas para ingresso no 2º semestre do ano letivo 2024.

1.3. Serão indeferidos automaticamente os pedidos que não forem regidos por este edital.



## 2. DAS VAGAS

2.1. Para este processo seletivo são destinadas **para o curso de Direito - 20 (vinte) vagas para o turno matutino e 20 (vinte) vagas para o turno noturno e, para o curso de Administração em EAD - 20 (vinte) vagas.**

2.2. As vagas de que trata este edital são remanescentes do vestibular para ingresso em 2024/2.

## 3. DA CONDIÇÃO PARA A CANDIDATURA

3.1. Poderá concorrer às vagas neste processo seletivo a pessoa que tenha concluído curso de graduação em instituição de ensino superior brasileira, devidamente autorizada ou reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

Parágrafo Único: O concluinte de curso de graduação no 1º semestre de 2024 poderá candidatar-se às vagas somente se puder apresentar declaração comprobatória de colação de grau de nível superior ainda no 2º semestre de 2024.

3.2. Não será permitida a candidatura para curso igual ao realizado na primeira graduação.

## 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições no Processo Seletivo Portadores de Diploma para o 2º semestre do ano letivo 2024 serão realizadas por meio de requerimento eletrônico a ser disponibilizado no início de inscrição, no site: [www.vemprapan.com.br](http://www.vemprapan.com.br) e **envio online** de todas as documentações descritas no item 4.6 deste Edital.

4.2. **As inscrições terão início às 00h00 (horário de Brasília) de 05 de junho de 2024 e encerrarão, impreterivelmente, às 23h59min (horário de Brasília) de 13 de agosto de 2024.**

4.3. Antes de efetuar a inscrição, a pessoa deverá conhecer o edital e **certificar-se** de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.4. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, sua alteração.

4.5. Os documentos obrigatórios abaixo informados devem ser inseridos, **via on-line no momento da inscrição, em arquivo PDF**, até a data limite de 13 de agosto de 2024, às 23h59min (horário de Brasília):

a) frente e verso de um dos seguintes documentos: Cédula de Identidade, Carteira de Motorista (CNH) ou, no caso de estrangeiro, Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), que comprove sua situação regular no Brasil.

b) Frente e verso CPF ou impressão simples de 2ª via através do site da Receita Federal.

c) Frente e verso, de um dos seguintes documentos:

- Certificado/diploma de graduação (frente e verso), com o devido registro.
- Declaração de conclusão de curso de graduação.
- Declaração comprobatória de colação de grau de nível superior ainda no 1º semestre de 2024 (se o caso).
- Diploma de curso superior de graduação estrangeiro, nos casos em que o candidato tiver concluído o ensino superior no exterior, revalidado por instituição brasileira competente, segundo regulamentação do MEC.

4.6. Em nenhuma hipótese serão aceitas documentações encaminhadas após a data e horário informados no item 4.6 deste Edital ou por outra forma que não a eletrônica via página de inscrição;

4.7. A inscrição implica na aceitação total, pela pessoa interessada, das condições e regras previstas neste Edital, não lhe sendo facultado alegar desconhecimento;

4.8. A inscrição será **indeferida** se:

I- o requerimento estiver preenchido incorretamente.

II- desrespeitar o encaminhamento estabelecido no item 4.6 deste Edital.

III - não enviar todos os documentos comprobatórios especificados até data e horário estipulado no item 4.6 deste Edital.

4.9. As informações prestadas no ato de inscrição serão de inteira responsabilidade da pessoa interessada, dispondo a Faculdade Pan de Administração e Direito do direito de excluir do processo seletivo quem não preencher a solicitação de forma completa e correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

## 5 - DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1. Os critérios de classificação seguirá pela menor compatibilidade entre as matrizes curriculares do curso de graduação anteriormente concluído e o curso de graduação pleiteado.

5.2. Em caso de empate, será dada a preferência ao candidato que tenha maior idade.

## 6 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. As pessoas serão convocadas para matrícula obedecendo-se a quantidade de vagas disponíveis e seguindo a ordem de classificação obtida após análise dos critérios descrito no item 5 deste Edital.

6.2. **A publicação do resultado será disponibilizada a partir das 16h00 (horário de Brasília) do dia 20 de junho de 2024, através do site: [www.vemprapan.com.br](http://www.vemprapan.com.br)**

6.3. A pessoa não convocada para matrícula poderá interpor recurso do resultado.

6.4. O recurso deverá ser fundamentado, pelo candidato, em no máximo 2 laudas e deve ser apresentado no prazo de 24h a contar da publicação do edital a ser encaminhado para o e-mail [recursos@fapad.edu.br](mailto:recursos@fapad.edu.br).

6.5. O resultado do recurso será publicado a partir das 16h00 horas (horário de Brasília) do dia 14 de agosto de 2024, exclusivamente no site: [www.vemprapan.com.br](http://www.vemprapan.com.br)

6.6. **A pessoa aprovada no processo de Portador de Diploma será matriculada, obrigatoriamente, no 1º semestre do 1º ano do curso pleiteado e deverá solicitar o aproveitamento de estudos ao longo do 2º semestre letivo de 2024.**

6.7. **Será passível de aproveitamento de estudos até, no máximo, 50% (cinquenta por cento) da carga horária relativa à matriz curricular do curso para o qual o estudante requereu. Para tanto é preciso apresentar Programas e/ou planos de ensino de todas as disciplinas cursadas. O programa e/ou plano de ensino de disciplina deve apresentar a descrição completado componente curricular, devendo conter: a identificação da disciplina, a ementa, a carga horária, os tópicos estudados e a bibliografia.**

6.8. As comunicações oficiais pertinentes a este Processo Seletivo para Portador de Diploma, inclusive a divulgação da lista de aprovados/as, serão divulgadas oficialmente pelo site: [www.vemprapan.com.br](http://www.vemprapan.com.br) Outros meios de comunicação utilizados por terceiros não serão considerados oficiais e, portanto, não gerarão, em relação aos candidatos, quaisquer deveres ou direitos.

6.9. **Não serão realizadas convocações por telefone, e-mail, fax ou telegrama.** A pessoa interessada deverá, sob sua exclusiva responsabilidade, acompanhar o calendário de matrículas divulgadas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

6.10 Não haverá a concessão de bolsa de responsabilidade social aos aprovados neste processo seletivo.

## 7. DA MATRÍCULA

7.1. Os atos referentes à matrícula, serão publicados em conjunto com os resultados parciais e finais, exclusivamente no site: [www.vemprapan.com.br](http://www.vemprapan.com.br)

7.2. Os resultados do presente processo de reingresso serão válidos apenas para o preenchimento das vagas estipuladas neste Edital, não havendo, em hipótese alguma, reserva de vagas para concursos futuros.



7.3. A pessoa interessada que tenha realizado estudos equivalentes ao ensino médio, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação.

7.4.A Faculdade Pan de Administração e Direito poderá solicitar, posteriormente, outros documentos suplementares.

#### 8 - DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. **Se aplica à este edital o que foi estabelecido no EDITAL 006/2024 Processo Seletivo Vestibular para o Curso de Direito Noturno 2024.2, especificamente em relação aos itens: Da matrícula, Documentos da matrícula, Do investimento e condições de pagamento.**

8.2.É de responsabilidade exclusiva da pessoa interessada na observância, mediante consulta, dos procedimentos e prazos estabelecidos no edital e no cronograma que integra este edital (Anexo I).

8.3 **A mensalidade será de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais). O valor da mensalidade será reajustado anualmente pelo índice INPC. Não há taxa de matrícula.**

8.4 . **Desconto de pontualidade:** Sobre o valor da mensalidade será aplicado desconto de 60% (sessenta por cento) desde que o pagamento ocorra até o dia 05 do mês. O desconto no preço da mensalidade vigorará até o final do Curso, desde que atendidas as condições para a sua manutenção. Pagamentos feitos em data posterior ao mês do vencimento da mensalidade perderão o benefício do desconto, além das cominações de juros e multa.

8.5.É de responsabilidade exclusiva da pessoa interessada, o acompanhamento de eventuais alterações posteriores que venham a ser editadas em relação ao presente processo, bem como ao cronograma constante do Anexo I deste edital.

8.6.A Faculdade Pan de Administração e Direito não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos dos computadores, congestionamento das linhas e comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o acesso da pessoa interessada à página de divulgação do processo.

8.7.Fica facultado à Faculdade Pan de Administração e Direito o direito de proceder à conferência das informações prestadas pela pessoa interessada mesmo após sua efetiva matrícula, inclusive junto a órgãos oficiais, sendo que, em caso de denúncia, e/ou constatadas irregularidades das informações prestadas, a Faculdade Pan de Administração e Direito adotará as medidas judiciais cabíveis, além de:

- a)indeferir a inscrição da pessoa antes da realização da seleção;
- b)desclassificar a pessoa selecionada;
- c)indeferir a matrícula da pessoa convocada para tal;
- d)cancelar a matrícula da pessoa matriculada.

8.9. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Direção Geral da Faculdade Pan de Administração e Direito.

8.10. Toda a menção a horário neste Edital, e em outros atos deles decorrentes, terá como referência o horário oficial de Curitiba/Paraná.

8.11. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 05 de junho de 2024

Original Assinado

DEMETRIUS NICHELE MACEI

DIRETOR GERAL DA FACULDADE PAN-AMERICAN

## CRONOGRAMA

### EVENTO

Publicação Edital  
Período Inscrições  
Publicação e Resultado final

### DATA

03/06/2024  
03/06 - 13/08/2024  
14/08/2024

Documento assinado digitalmente.